GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 707, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1.965
****

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DE 65.000 METROS QUADRADOS DE PAVIMENTAÇÃO EM MACADAME BETUMINOSO, COM CAPEAMENTO POR PENETRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a pôr em concorrência pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, fazendo publicar editais na imprensa local e num jornal de grande circulação da Capital do Estado, a execução de 65.000 (SESSENTA E CINCO MIL) metros quadrados de pavimentação, em macadame betuminoso, com capeamento por penetração, nas Ruas Aymorés, Bandeirantes, Barão do Rio Branco, Pedro Álvares Cabral, Mário de Souza Campos, João Galo, São Paulo, Capitão José Cordeiro, Belém, Silvares, Bento da Cruz, 9 de Julho, Santos Dumont, Ribeiro de Barros, Afonso Pena, Olavo Bilac, Aurora, Travessa Adhemar Ferreira da Silva, Avenidas Euclides Miragaia e João Cernach, e Praça Nossa Senhora de Fátima, de acôrdo com a planta anexa que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei, bem como a contratar - os respectivos serviços com a firma vencedora.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes com a execução- desta lei correrão pela verba 215/8-81-4 -- Despesas Diversas -- IV- - Para asfaltamento de ruas e praças, - do orçamento vigente, suplementada oportunamente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de dezembro de mil novecen

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGÜI

novecentos e sessenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stumr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUMR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do
Expediente e do Pessoal da Prefeitura